

Contrato nº 0163 / 2019 – SMS

Processo nº P077593/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LOCMED HOSPITALAR LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Boulevard João Barbosa, Nº 776, Centro, Sobral – CE. CEP 62.010-190, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário da Saúde o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA, com sede no município de Fortaleza, Estado Ceará, Av. Santos Dumont, nº 1719, Lojas: 04,05,07,08,09 e 10 Bairro Aldeota, CEP 60.150-160, Telefone: (85) 3033.2727, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, Endereço eletrônico: licitação@locmed.com.br doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo SR. CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA portador da Carteira de Identidade nº 27817081 SSP-CE e do CPF nº 212.086.623-68 residente no município de Camaragibe, Estado do Pernambuco, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 012/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº 012/2018, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO


4. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5. O preço contratual global importa na quantia de R\$ **151.652,50** (Cento e cinquenta e um mil e

seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	UND	Qnt	V. Unit	V. Total
1.2	<p>Locação de kit composto por: locação de concentrador de oxigênio dotado de: fluxo variável de 0 a 10l/min (dezlitros por minutos). filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrencias, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, móvel montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220v/60hz, com os seguintes acessórios: 01 (um) copo umidificador, 01 (uma) cânula nasal com extensão de 02 (dois) metros: kit de emergência composto por: cilindro de oxigênio de 1m³, para backup com uma autonomia de no mínimo 2 horas com vazão de 5l/min; válvula reguladora de pressão, manômetro, fluxômetro, e carrinho para transporte e segurança do cilindro.</p>	UND	7	R\$ 867,50	R\$ 6.072,50
1.4	<p>Locação de oxímetro de pulso com curva pletismográfica e frequência cardíaca. Faixa de medição: -saturação 0 á 100% Precisão -saturação: +ou- 1% de 90% a 100% +ou- 2% de 70 a 89% +ou- 3% 40% a 69% Pulso +ou- 2% de 35bpm a 250bpm Alarme -saturação 30 á 100% -pulso 15 á 250 bpm Acompanhando os acessórios: sensor spo2 adulto ou infantil e fonte de alimentação</p>	UND	61	R\$ 380,00	R\$ 23.180,00
1.5	<p>Locação de cpap - gerador de ar de pressão positiva automática nas vias aéreas,ajusta a respiração da pressão pela respiração para o conforto máximo. o cartão de dados (180 sessões de dados sumários, cinco sessões de dados detalhados) deixa seu clínico mudar remotamente seus ajustes da terapia sem uma visita, ajuste automático da altura, escala da pressão operando-se: 4-20 cm h2o. Fonte de alimentação: c.c.c.a. 100/ 240v, 50/60hz, 12v ou 24v através do conversor dc-12. Incluindo os seguintes acessórios: máscara facial/nasal em silicone, traquéia, filtros e cabo de força.</p>	UND	60	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00


 Dr. Artur Lira Linhares
 OAB - CE Nº 34.670
 Gerente da Célula de Contratos.
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS

1.7	<p>Ventilador leve, de alta performance, que se destina a proporcionar funcionalidade máxima na menor embalagem possível com os seguintes acessórios e as seguintes características:</p> <p>No-break</p> <p>Base de umidificação acoplável ao ventilador; Câmara para umidificação</p> <p>Circuito para ventilador pediátrico Filtro bacteriológico</p> <p>Espaço morto Ambú pediátrico</p> <p>Alta performance de ventilação em uma embalagem leve e pequena (10" x 12" x 3", 13.4 libras).</p> <p>A tecnologia de turbina permite que o ventilador opere sem uma fonte de gás comprimido externa.</p> <p>Modos de ventilação cpap4, simv5, controle, assistência / controle e retorno de apnéia.</p> <p>Modo de ventilação nppv6, contendo um kit de alarme destinado à ventilação (por máscara) de pacientes que não necessitam de ventilação para se manterem vivos.</p> <p>Ventilação de controle de volume, controle de pressão e suporte de pressão.</p> <p>Parâmetros variáveis de alarme, incluindo pico de pressão alta, pico de pressão baixa, volume baixo de</p>	UND	30	R\$ 3.100,00	R\$ 93.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 151.652,50

5.1. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.


6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.303.0073.2290.33.90.39.00 - FONTE FEDERAL

0701.10.302.0072.2316.33.90.39.00 – FONTE FEDERAL e MUNICIPAL


 Dr. Artur Lira Linhares -
 OAB - CE Nº 34.670
 Gerente da Célula de Contratos,
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.3.** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 8.4.** O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à execução:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

10.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 24(vinte e quatro) horas, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s), no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

10.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o

valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do serviço, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

10.11. Realizar entrega e recolhimento dos equipamentos no domicílio do paciente com o responsável da administração da contratante.

10.12. Realizar manutenções preventivas para limpeza dos equipamentos, verificação dos parâmetros e substituição de acessórios quando necessário.

10.13. Plantão de 24 horas (inclusive fins de semana e feriados) para resolução de problemas ocorridos fora do horário comercial.

10.14. Possuir fisioterapeuta treinado para demonstrar, instruir quanto ao manuseio, utilização e demais assuntos referentes ao bom funcionamento dos equipamentos aos pacientes e/ou seus familiares.

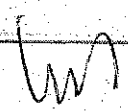
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Sr. Ajax de Souza Cardozo** especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO


17. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), _____ de _____ de 2019.




GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE

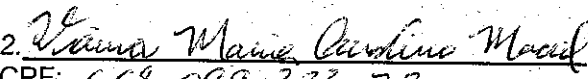


CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA
CPF: 212.086.623-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:


1. 

CPF: 027.750.063-02

2. 

CPF: 668.099.323-72

Visto:
Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080 2019 - SECEL. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 31/07/2019, às 9h. OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locações de brinquedos para amparo aos eventos promovidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer na sede e distritos de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 10 de julho de 2019. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072 2019 - SESEC. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 29/07/2019, às 9h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de sinalização horizontal para as vias urbanas do Município, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 10 de julho de 2019. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034 2019-SESEC. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 30 de julho de 2019 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de travessias de pedestre elevadas em vias públicas no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 09 de julho de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato nº 523 2017 - SECOG, 82 2019 - SECOGE, 296 2019 - GABPREF e 297 2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046 2019 - STDE. Objeto: Aquisição de Tendas Sanfonadas, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado ANULADA. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de julho de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 233 2017-SFGET, ato 82 2019 - SEGET e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 2019 - SESEC, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de cones de sinalização para atender a demanda da Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 28 de 06/2019 e homologado em 08/07/2019. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10 de julho de 2019. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

AVISO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 - SESEC					
ITEM	VENDEDORA	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	EMPRESA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO	R\$45.000,00	R\$2.000,00	R\$43.000,00	55,97%
2	EMPRESA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO	R\$25.200,00	R\$13.300,00	R\$11.900,00	46,83%
	EMPRESA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO	R\$58.200,00	R\$42.300,00	R\$15.900,00	51,03%

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Secretaria do Orçamento e Finanças, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA, no exercício de suas competências legais e institucionais, concorda com a conclusão a que chegou a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 03 2019, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município na mesma data, referente ao Processo P068565/2019, motivo pelo qual determina a remessa dos autos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para as providências necessárias quanto à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Sindicância, lotada nesta Secretaria do Orçamento e Finanças e vinculada à Coordenadoria de Contabilidade, Sobral (CE), 02 de julho de 2019. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-SEFIN - A Secretaria do Orçamento e Finanças, representada por seu Secretário, o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 02/2019-SEFIN, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 541, na data de 07 de maio de 2019, página 02, em razão do arquivamento do processo administrativo vinculado. Sobral/CE, 10 de julho de 2019. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - Dayane Araújo Linhares de Menezes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0160/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES & REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 2.928,96 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristiano Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Geraldo Honório Silva Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 54.384,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristiano Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª. Mamy Maria Assunção da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: HUGO F.VINAS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de luvas para procedimentos médicos e hospitalares, que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristiano Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Hugo Frota Vinas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LOCMED HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 47.617,50 (quarenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e

cinquenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax de Souza Cardozo. Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Carlos Alberto Mendes Sousa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0164/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: HUGO F.VINAS-ME OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material Médico Hospitalar-II, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax Souza Cardozo. Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hugo Frota Vinas.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0162/2019-SMS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: HUGO F.VINAS. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 0162 2019, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133 2018 - SMS, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 070 1.10.303.0 73.2 291.33.90.30.00 para 0701 10.303.007 3.1289.3 3.90.30.00 1211.0000.00 e 0701.1 0.303.0073.1 289.33.90.30.00.12 1 4.0000.00, conforme o Processo nº P073576 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hugo Frota Vinas.

TERMO DE DISTRATO Nº 051/2019 - SMS - Ao nono dia do mês de julho 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, ANTÔNIA JORGIANE RODRIGUES DE MACEDO, Farmacêutica, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2017, resolvem distratar o contrato Nº 0455-08 2017, a partir do dia 12 de julho de 2019, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Antônia Jorgiane Rodrigues de Macedo.

TERMO DE DISTRATO Nº 052/2019 - SMS - Ao nono dia do mês de julho 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, JOSÉ FAUSTINO DE MOURA, Médico Ultrassonografista Geral e Obstétrica, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 18 2017, resolvem distratar o contrato Nº 0246-18 2017, a partir do dia 23 de julho de 2019, tendo em vista solicitação escrita do próprio contratado. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e José Faustino de Moura.

EDITAL Nº 07/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1613 de 9 de março de 2017, no art. 1º do Decreto Municipal de nº 2240 de 04 de julho de 2019, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior para o desempenho das

funções descritas no ANEXO V destinadas ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, junto a Rede Municipal de Saúde de Sobral, em decorrência de excepcional interesse público, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do Sistema Saúde de Sobral, conforme art. 3º, II da Lei Municipal nº 1613 de 9 de março de 2017. 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, sob a supervisão da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, nos termos do artigo 4º, §3º, da Lei Municipal nº 1613 de 9 de março de 2017. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da administração pública. O prazo de contratação poderá ser inferior a 12 (doze) meses, principalmente quando se destinar ao suprimento de vaga decorrente de substituição por motivo de férias ou de licença. 1.4. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5. A quantidade de vagas destinadas a ampla concorrência, funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritos no ANEXO V deste edital. 1.6. Os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo e que estiverem, na ordem de classificação, além do número de vagas destinadas a ampla concorrência serão considerados classificáveis, passando a compor o cadastro de reserva. 1.7. Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados quando necessário ao suprimento de vagas oriundas de desistência, exclusão, rescisão, licença, ou ainda ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção por qualquer outro motivo. 1.8. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0072 28331 90.04.00121 4.000 000. 1.9. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa, criada através do Decreto Municipal nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral-CE e supervisionado pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. 1.10. A execução do processo seletivo simplificado será acompanhada por uma Comissão Organizadora, composta por 3 membros nomeados pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. 1.11. O prazo para impugnação deste edital será de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação e deverá ser interposta presencialmente, por meio de petição fundamentada dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, sob pena de preclusão. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - 2.1. São requisitos básicos para a contratação: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; f) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO V; g) possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública; j) ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública; k) não possuir dívidas/débitos, junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal. 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas apenas de forma presencial, na sede da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco - Sobral-CE, no período (dias úteis) previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital, no horário das 8h às 11h e de 14h às 17h (horário local). 3.2. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetuadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim, através de procuração pública ou particular. No caso de procuração particular será necessário o reconhecimento de firma em cartório. 3.3. A inscrição do candidato implicará

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2019 - SMS, publicado no Diário Oficial Nº 587, de 12 de julho de 2019, página 03. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** LOCUMED HOSPITALAR LTDA. **ONDE SE LÊ:** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar. Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **LEIA-SE:** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar. Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Sobral, 31 de julho de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2019 - SMS, publicado no Diário Oficial Nº 585 de 10 de Julho de 2019, página 05 e 06. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** LOCUMED HOSPITALAR LTDA. **ONDE SE LÊ:** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar. Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **LEIA-SE:** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar. Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: R\$ 47.617,50 (quarenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 151.652,50 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Sobral, 31 de julho de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência para a contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral-CE - LOTE 02. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 012 2018-SEINF CPL. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, iniciando dia 03/06/2019 e findando no dia 18/07/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 19/07/2019 e findando no dia 17/09/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para contratação de empresa especializada para realização de serviços de requalificação da Praça Tamarindo, no Bairro Tamarindo, no Município de Sobral-Ce. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 023 2018-SEINF CPL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias corridos, iniciando dia 12/07/2019 e findando no dia 11/08/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 14.858.301.0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO BLIVAR ARAÚJO. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 072/2017, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2017, que tem como objeto o Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto e por demanda, para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva de praças e parques públicos vinculados ao Município de Sobral (Sede e Distritos), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam: 2801.1 5.452.0 076.236 0.33.90. 39.00. 1001.0000.00 (Recurso Próprio) e 2801.15.452.0 076.2360. 33.90.39.00.1520.0000.00 (Recurso Estadual). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EDITAL 001/2019 - SEINF - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Seleção Pública Nº 001/2019-SEINF, que dispõe sobre a contratação temporária de Assistentes Sociais e Tecnologistas em Saneamento Ambiental, destinados(as) a execução do Trabalho Técnico Social dos Projetos de Saneamento Básico, vem tornar pública, mediante as condições estipuladas neste Edital, a homologação do Resultado Final e classificação dos candidatos aprovados, nos seguintes termos: Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS na Seleção Pública, aberta pelo Edital Nº 001/2019-SEINF, divulgado no dia 25 de julho de 2019, na Secretaria da Infraestrutura do município de Sobral, situado a Rua Viriato de Medeiros, nº 1150, Centro - Sobral/CE e no Diário Oficial do Município de Sobral - DOM. Art. 2º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação do Anexo I, estando sujeita ao cumprimento dos termos do Edital Nº 001/2019 - SEINF. Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 31 de julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO I DO EDITAL DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2019-SEINF

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1	39	ALESSANDRA CARVALHO NOBRIGA DUARTE	3	1º CLASSIFICADO
2	14	FELISA ALVES MEDEIROS	3	2º CLASSIFICADO
3	31	GILCYANE SANTOAGO RIPARDO	3	3º CLASSIFICADO
4	85	ANA RAQUEL DE FREITAS	3	4º CLASSIFICADO
5	30	MARGARIDA ANGELICA DE FREITAS	3	5º CADASTRO DE RESERVA
6	9	SANTOAGO MARINHEIRO SARAVIA	3	6º CADASTRO DE RESERVA
7	45	WLANDIA MARIA LIMA DE SOUZA	2,5	7º CADASTRO DE RESERVA
8	101	NEURILASIA FARIAS DA COSTA	2,5	8º CADASTRO DE RESERVA
9	92	DENISE BEZERRA DE AGUIAR ALVES	2,5	9º CLASSIFICÁVEL
10	75	SILVANA MARIA DE FRAGA ARAUJO	2,5	10º CLASSIFICÁVEL
11	106	OLINDINA LINSINHOS PRADO ALVES	2,5	11º CLASSIFICÁVEL
12	67	MARCOS PORTILHA DE ARAUJO	2,5	12º CLASSIFICÁVEL
13	26	CRISTIANA PORTILHA DA SILVA	2,5	13º CLASSIFICÁVEL
14	87	ELZA RODRIGUES DE SALES	2,5	14º CLASSIFICÁVEL
15	24	SOLANGE NEI DE LIMA	2,5	15º CLASSIFICÁVEL
16	19	ANTHONIA ELONIA FERREIRAS ANDRADE	2,5	16º CLASSIFICÁVEL
17	37	RAFFELLE GOMES BALBUENA	2,5	17º CLASSIFICÁVEL
18	91	MIRIAM ARAUJO DA MONTA	2,5	18º CLASSIFICÁVEL
19	30	JOSILMA ROCHA MORAIS	2,5	19º CLASSIFICÁVEL
20	4	BRUNA ARAUJO MADERIA	2,5	20º CLASSIFICÁVEL
21	52	RAQUEL MARIA FARIAS FREITAS	2,5	21º CLASSIFICÁVEL
22	7	JANA JANEZA DA PENHA ROCHA	2,5	22º CLASSIFICÁVEL
23	115	MARIA CELIA OLIVEIRA VASCONCELOS	2	23º CLASSIFICÁVEL
24	22	LAURICÉLIA RODRIGUES DANIAS	2	24º CLASSIFICÁVEL
25	71	RITA DE CÁSSIA FERREIRA BEZERRA	2	25º CLASSIFICÁVEL
26	65	MARIA HELENA DA SILVA	2	26º CLASSIFICÁVEL
27	00	ANA KARINE ANSELMO VASCONCELOS	2	27º CLASSIFICÁVEL
28	1	ALAN FERREIRAS MENDES CARVALHO	2	28º CLASSIFICÁVEL
29	25	YULF SILVEIRA PROTÁ	2	29º CLASSIFICÁVEL
30	17	MARIA CIBELIA PINHO ADEA	2	30º CLASSIFICÁVEL
31	76	LUANA MENEZES DE ALMEIDA	2	31º CLASSIFICÁVEL
32	48	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA	2	32º CLASSIFICÁVEL
33	25	PATRICIA ALVES MAGALHÃES	2	33º CLASSIFICÁVEL
34	94	MARIA MARILENE LIMA PASSOS	2	34º CLASSIFICÁVEL
35	57	KELLY CUNHA FERREI	2	35º CLASSIFICÁVEL
36	43	CIBELLY SABOYA FERREIRA	2	36º CLASSIFICÁVEL
37	53	NAYARA VIEIRA MAPURUNGA	2	37º CLASSIFICÁVEL
38	111	ANA TAMIRES PINHO ARAUJO	2	38º CLASSIFICÁVEL
39	112	NAYANA VIEIRA MAPURUNGA	2	39º CLASSIFICÁVEL
40	86	JANAYNA MARIA ALVES AGUIAR	2	40º CLASSIFICÁVEL
41	24	DAIANE MARQUES DA COSTA	2	41º CLASSIFICÁVEL
42	23	MARIA HELENA AGUIAR	2	42º CLASSIFICÁVEL
43	50	ADRIANA RODRIGUES PARPENT	2	43º CLASSIFICÁVEL
44	10	SABRICA DE FATIMA SOUZA ALBUQUERQUE	2	44º CLASSIFICÁVEL
45	102	THALANIKELSON DE OLIVEIRA BRITO	2	45º CLASSIFICÁVEL
46	107	ANA THAYSSA GOMES DA SILVA	1,5	46º CLASSIFICÁVEL
47	104	JAIANE USORIO PORCINO AGUIAR	1,5	47º CLASSIFICÁVEL
48	91	FRANCISCA ARYANA MONTE DE ASSIS	1,5	48º CLASSIFICÁVEL
49	28	ALCINEIDE CHAVES PAIVA	1,5	49º CLASSIFICÁVEL
50	73	ANA FLAVIA SOUSA FERREIRA	1,5	50º CLASSIFICÁVEL
51	87	LUISIANY PRADO MOUTA	1,5	51º CLASSIFICÁVEL
52	52	ROSEANE ROCHA ARAUJO	1,5	52º CLASSIFICÁVEL
53	8	SABRINA OLIVEIRA SILVA	1,5	53º CLASSIFICÁVEL



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sala Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Márcia Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P076972/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2019 - SMS. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de Calibração dos Audiômetros, Imitanciómetros e Sistemas de Campo Livre e Medição de ruídos em cabine audiométricas, destinado do Setor de Saúde Auditiva do Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, CE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.10.302.0073.2.299.33.90.39.00.01214.00.00.00 e 0701.10.302.0073.2.299.33.90.39.00.01211.0000.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Incisos II e V e Art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: ACÚSTICA ORLANDI - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 02.956.189/0001-16, Sobral/CE, 07 de agosto de 2019. RATIFICAÇÃO: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0199/2019 - SMS - PROCESSO SPU Nº P076972/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ACÚSTICA ORLANDI - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 02.956.189/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de Calibração dos Audiômetros, Imitanciómetros e Sistemas de Campo Livre e Medição de ruídos em cabine audiométricas, destinado do Setor de Saúde Auditiva do Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Incisos II e V e Art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 020/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. DATA: 07 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Simone Cristina Martins Orlandi - Representante da CONTRATADA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P077476/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 039/2019. O Secretário Municipal da Saúde de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 020/2019.02.03, oriunda do Pregão Presencial Nº 020/2019.02 da Secretaria de Saúde de Amontada CE. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de kits de higiene dental adulto e infantil, destinados às Unidades de Saúde desta Secretaria. CONTRATADA: VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.584.940/0001-70, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 1.194.500,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 0701.10.301.0073.2.322.3390.3200.1214.0000.00, Sobral-Ceará, 07 de agosto de 2019. HOMOLOGAÇÃO: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0200/2019-SMS. PROCESSO SPU: P077476/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 039/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Saúde do Município. CONTRATADA: VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.584.940/0001-70, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de kits de higiene dental adulto e infantil, destinados às Unidades de Saúde desta Secretaria, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 020/2019.02.03, oriunda do Pregão Presencial Nº 020/2019.02 da Secretaria de Saúde de Amontada/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.194.500,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. Sobral/CE, 07 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Vicente de Carvalho Santos - Representante da CONTRATADA Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2019 - SMS, publicado no Diário Oficial Nº 587, de 12 de julho de 2019, página 03. ONDE SE LÊ: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. LEIA-SE: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Interação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Sobral, 31 de julho de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2019 - SMS, publicado no Diário Oficial Nº 585, de 10 de julho de 2019, páginas 05 e 06. ONDE SE LÊ: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. LEIA-SE: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Interação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 47.617,50 (quarenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 151.652,50 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Sobral, 31 de julho de 2019. COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

COMUNICADO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Benedito comunica aos licitantes que participaram dos processos licitatórios nesta Administração no período de janeiro a junho de 2019, os quais não estejam sob prazo recursal ou sob juízo de recurso que estejam finalizados, que os envelopes eventualmente deixados nesta Comissão ou em posse do Pregoeiro por ocasião de participação de certames dentro do período citado, serão destruídos/incinerados dentro do prazo de 05 (cinco) dias. Sendo assim, dia 18 de julho de 2019 é a data limite para retirada dos mesmos.

São Benedito-CE, 9 de julho de 2019.
EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0150/2019 SMS
Extrato do Contrato Nº 0150/2019 SMS CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES & REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 021/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 1.938.99 (Dois Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 10 de julho de 2019 e findando no dia 09 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Gerardo Honório Silva Filho. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS. DATA: 10 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0161/2019-SMS
Extrato do Contrato Nº 0161/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo II), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 021/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 54.384,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 10 de julho de 2019 e findando no dia 09 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Marly Maria Assunção da Silva. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS. DATA: 10 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0164/2019 SMS
Extrato do Contrato Nº 0164/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: HUGO FVINAS-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de Material Médico Hospitalar-II, que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 100/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 3.170,00 (Três Mil e Cento e Vinte Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 10 de julho de 2019 e findando no dia 09 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Hugo Frota Vinas. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS. DATA: 10 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0162/2019-SMS
Extrato do Contrato Nº 0162/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: HUGO FVINAS. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de luvas para procedimentos médicos e hospitalares, que serão destinadas às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 133/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 2.550,00 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 10 de julho de 2019 e findando no dia 09 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Hugo Frota Vinas. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS. DATA: 10 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0163/2019 SMS
Extrato do Contrato Nº 0163/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de material médico-hospitalar (Grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 47.617,50 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Oitessete Reais e Cinquenta Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 10 de julho de 2019 e findando no dia 09 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Carlos Alberto Mendes Sousa. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS. DATA: 10 de julho de 2019.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2019-SEINF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do sistema de alinhamento dos Parques da Cidade e Pajeú, em Sobral-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 35/2019-SEINF - Adendo Nº 01. JUSTIFICATIVA: Alteração no Termo de Referência e Edital. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Arraújo de Medeiros, Nº 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 10 de julho de 2019.

KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.001P

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2019.05.27.001P. Objeto: aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores, válvulas e serviços de alinhamento e balanceamento destinados aos veículos das diversas Secretarias do Município de Tarrafas - CE, durante o exercício financeiro de 2019. Empresa Habilitada: Pneus Canteiros LTDA - CNPJ nº 01.739.141/0001-36; Empresas Inabilitadas: J. V. Comercio de Pneus LTDA - CNPJ nº 05.307.420/0001-39 deixou de atender ao Item 3.1.1 (CRC com data inferior às 72 horas) e o Item 3.1.9 deixou de apresentar Declaração de Menor; M. P. Nascimento EIRELI - CNPJ nº 22.456.004/0001-11 deixou de atender ao Item 3.1.1 Atividade não consta "45.30.07.05"; Rafael Alves Castro de Sousa - ME, - CNPJ nº 31.321.247/0001-33 deixou de atender ao item 3.1.6 FGTS vencido e o Item 3.1.7 do Edital; E. Alves do Nascimento - ME - CNPJ nº 28.904.661/0001-60 deixou de atender ao Item 3.1.2 Cópia do Alvará de Funcionamento sem autenticação de Cartório e o Item 3.1.7; HF Pneus EIRELI - CNPJ nº 18.180.450/0001-79 deixou de atender ao Item 3.1.7 apresentou a Certidão negativa de falência ou concordata vencida. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não sejam apresentados recursos, a abertura dos envelopes nº 02 "Proposta de Preço", fica marcada para o dia 22 de julho de 2019 às 08h, na sala de CPL, Rua São José nº 270, Centro, Tarrafas/CE.

Tarrafas-CE, 9 de julho de 2019.
LUIZ ALVES MATIAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0106.02/2018
Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 0106.02/2018.01, Resultante do Tomada de Preços Nº 0106.02/2018. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Esporte e Juventude. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços concluídos da construção de quadra poliesportiva coberta no Bairro Estação no Município de Tururu, conforme Convênio Nº 806795/2014/Ministério do Esporte / Caixa. Valor do Aditivo: R\$ 40.736,18 (Quarenta Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Dezoito Centavos). CONTRATADA: P33 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Anderson Sousa Honorato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Suzane Araújo de Almeida dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01.062/2019-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubarara, localizada na Rua Juvencio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 01.062/2019-TP, cujo objeto é a contratação para Pavingentação Asfáltica com CBUC em diversas Ruas no Distrito de Nova Veneza, no Município de Ubarara-CE, que se realizará no dia 26 de Julho de 2019, às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Ubarara-CE, 10 de julho de 2019.
FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna pública a convocação das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 11/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de drenagem e pavimentação de diversas ruas do Loteamento Áurea Bispo Depes - do Bairro Coramará, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para a sessão pública de abertura das propostas comerciais que ocorrerá no dia 18/07/19 às 10h, na Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2019.
LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 578/2019.
Contratante: Município de Guarapari/ES.
Contratada: Sr.(a) Marilen das Graças Pereira.
Objeto: Contratação em caráter temporário de profissional para o desempenho da função de Técnico Em Enfermagem - 40 horas/Semanal Para Atuar No Município De Guarapari, No Período De 06 (Seis) Meses Contados A Partir Da Assinatura Deste Contrato.
Processo Administrativo: 27805/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 579/2019
Contratantes: Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Caroline Nunes Machado Coppus Ferreira
Objeto: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a demanda com profissionais necessários para atuarem no: Centro Dia Pessoa Com Deficiência, Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência e Centro de Convivência para Idosos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Processo Administrativo: 10.881/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 2/2019 - DIVERSAS/PMF

Secretarias Diversas - Modalidade: Pregão Presencial (SRP) Nº PP-002/2019 - Diversas/PMF. Objeto: Seleção de melhor proposta, através de ata de registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), material de limpeza e higienização, material de expediente e material de copa e cozinha, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência (Anexo I), deste edital. Tipo: Menor preço por lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 20 de agosto de 2019, às 09:30 horas, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através dos fones: (88-3435.1212 / 3435.1214) das 07:30 às 11:30 horas.

Potiretama - CE, 6 de agosto de 2019
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 406.01/2019

A Comissão de licitação da Prefeitura torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de agosto de 2019 às 15h:00m, na Sede da Prefeitura localizada na Av. São João, 75, Centro, estará realizando abertura da Proposta de Preços da licitação na modalidade TP Nº 0405.01/2019, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à na Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

ANTÔNIO EUDES DE LIMA FILHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.04.001P

Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item - Edital Nº 2019.06.04.001P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através do(a) Secretária de Saúde por intermédio do(a) Pregoeiro(a), informa aos interessados que as 10:00 horas do dia 13 de Agosto de 2019, realizará a reabertura da sessão pública para fase de lances verbais e julgamento dos documentos de habilitação das empresas remanescentes classificadas nos itens 02 e 04 do Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura aquisição de gás oxigênio medicinal, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante - CE, conforme Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

São Gonçalo do Amarante - CE, 6 de Agosto de 2019
ERICHÂNIA ACÁCIO PINHO LOPES
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.05.001

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preços Nº 2019.06.05.001, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução do projeto de Trabalho Social, junto as famílias contempladas com 499 Unidades Habitacionais do Residencial Anaceta pelo Programa Minha Casa Minha Vida, mediante convenio assinado entre a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/CE e o Banco do Brasil, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A Presidente da Comissão de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de São Gonçalo do Amarante e defesa do interesse público, a Revogação da Tomada de Preços acima identificada.

São Gonçalo do Amarante-CE, 6 de agosto de 2019
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0196/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição do medicamento Losartana Potássica 50 mg destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 049/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 06 de agosto de 2019 e findando no dia 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Sr.ª Keyla Cristina Gândim Gonçalves Alves Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 06 de agosto de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0196/2019 - SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa HUGO F. VINAS - ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico-hospitalar (grupo II) destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 023/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 29.818,08 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Dazoito Reais e Oito Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.ª Ajay Souza Cardoso. Coordenador da Assistência Farmacêutica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Iniciando no dia 06 de agosto de 2019 a 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Hugo Frota Vinãs. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0197/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição do Medicamento Losartana Potássica 50 mg destinado às unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 049/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 412.500,00 (Quatrocentos e Doze Mil e Quinhentos Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 06 de agosto de 2019 e findando no dia 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Sr.ª Jacilene Tonin. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 06 de agosto de 2019.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Errata ao Extrato do Contrato Nº 0163/2019 - SMS do Pregão Presencial Nº 012/2018, publicado no Diário Oficial União 31 de julho de 2019, Nº 132, Pág. 152, Seção 3. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA. ONDE SE LÊ: "OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada." LEIA-SE: "OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada." ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 47.617,50 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos)." LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ 151.652,50 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)".

Sobral-CE, 31 de julho de 2019.
VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
Assessora Jurídica

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Errata ao Extrato do Contrato Nº 0168/2019 - SMS do Pregão Presencial Nº 012/2018, publicado no Diário Oficial União de dia 23 de julho de 2019, Nº 140, Pág. 144, Seção 3. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA. ONDE SE LÊ: "OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada." LEIA-SE: "OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada."

Sobral-CE, 31 de julho de 2019.
VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
Assessora Jurídica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2019 - SEINF [BB 778140]

Central de Licitação. Data de Abertura: 20/08/2019, às 14h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais para uso da Coordenação de Vias da Secretaria da Infraestrutura de Sobral-CE. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 113/2019 - SEINF [BB 778140]. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254.

Sobral-CE, 6 de agosto de 2019.
RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2019-SEINF

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/08/2019, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de campinho no distrito de Patriarca, Município de Sobral-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 040/2019-SEINF. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 6 de agosto de 2019.
KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2019-SEINF

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/08/2019, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de nova praça em frente ao quartel, situada entre as ruas Des. Moreira da Rocha e Coronel Antônio Frota. Modalidade: Tomada de Preços Nº 047/2019-SEINF. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 6 de agosto de 2019.
KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão

